PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 189/GAB/PROC

Lapa, 23 de Dezembro de 2015.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 124/2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com Esporte Clube Avaí e União esporte Clube, para repasse de valores a serem utilizados em projetos assistenciais mantidos pela entidade.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Camara Municipal da Lapa
Protocolo **0000001954 / 2015** 23/12/2015
Leila Aubrift Klenk
Ofício
MARILDA 16:59:57

Exmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

AGIR COMO PRAXE
__/__/_____
ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 124, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente repasse de valores para Esporte Clube Avaí e União Esporte Clube a serem utilizados em projetos assistenciais mantidos pelas Entidades.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 79.837,15 (Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Quinze Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social
10.02 – Departamento de Direção Geral de Ação Social
08.244.0011.2.037 – Serviços de Administração Social

3.3.50.43.00.00.1000 – Subvenções Sociais.....	R$ 79.837,15
TOTAL..... **	**R$ 79.837,15

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação.....	R$ 79.837,15
TOTAL..... **	**R$ 79.837,15

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Dezembro de 2 015.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 124, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 79.837,15 (Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Quinze Centavos), sendo: R$ 40.293,50 (Quarenta Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos) para a União Esporte Clube e R$ 39.543,65 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos) para o Esporte Clube Avaí.

Justificamos o presente Projeto de Lei, cujo valores serão utilizados em projetos assistenciais mantidos pelas Entidades.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados por Excesso de Arrecadação orçamentária, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Dezembro de 2015.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal